

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

**Emenda à Lei Orgânica do Município de Presidente Castello Branco, nº 004/2018, de 21/12/2018.**

**Acrescenta os § 7º e 8º ao artigo 143 da Lei Orgânica do Município de Presidente Castello Branco.**

Claudino Celso Kieling, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no § 2º, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com a Mesa Diretora, promulgam a seguinte:

Emenda à Lei orgânica Municipal,

Art. 1º- O Art. 143 da Lei Orgânica do Município de Presidente Castello Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 143- Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados, pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, obedecido o disposto neste artigo.

(...)

§7º- As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 8º- É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º deste artigo, em montante correspondente a 1,2 (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei prevista no § 7º do artigo 143.

Art. 2º- Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua promulgação.

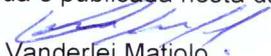
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, em 21 de dezembro de 2018.

  
Claudino Celso Kieling  
Presidente da Mesa Diretora

  
Ivaldino Antonio Frigo  
Vice- Presidente

  
Vanderlei Matiolo  
1º Secretário

Registrada e publicada nesta data.

  
Vanderlei Matiolo  
1º Secretário

Publicado o presente ato em 21/12/18 no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco - SC.

  
Secretário(a)